



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 3.518, DE 8 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza repasse financeiro à Associação Hospitalar Bom Jesus.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e transferir recursos financeiros à Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, centro, Congonhas/MG, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR TOTAL
Associação Hospitalar Bom Jesus	Imobilização e custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Associação Hospitalar Bom Jesus.	R\$4.227.255,52

§ 1º A transferência dos recursos será feita em parcelas mensais, sendo a primeira imediatamente após a sanção da presente Lei.

§ 2º Os recursos recebidos somente serão utilizados exclusivamente para cobrir despesas de custeio no Plano de Trabalho, apresentado pela instituição, constante no Anexo I da presente Lei, sendo vedada a sua modificação, salvo autorização legislativa específica.

Art. 2º A Instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A Instituição beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta Lei, submeter-se-á fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Parágrafo único. A Instituição se compromete a compartilhar a gestão do Hospital com o Município mediante acordo a ser firmado com o propósito de aperfeiçoamento técnico gerencial, visando melhor atendimento à população.

Art. 4º Integra a presente Lei o Anexo I – Plano de Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho elaborado nos termos do § 1º do artigo 116 da Lei 8.666/93.

### 1. DADOS CADASTRAIS (CONCEDENTE)

ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b>	CNPJ: <b>16.752.446/0001-02</b>	
ENDEREÇO: <b>Praça Presidente Kubitschek, 135 - Centro</b>		
MUNICÍPIO: <b>Congonhas</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>36.415-000</b>
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>José de Freitas Cordeiro</b>	CI: <b>M-855-430</b>	CPF: <b>245.186.116-91</b>
CARGO: <b>Prefeito</b>		

### 2. DADOS CADASTRAIS (PROPONENTE)

ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS</b>	CNPJ: <b>19.692.755/0001-22</b>		
ENDEREÇO: <b>Avenida Padre Leonardo, 147 - Centro</b>			
MUNICÍPIO: <b>Congonhas</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>36.415-000</b>	TELEFONE: <b>(31) 3732-3206</b>
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO: <b>Congonhas</b>
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>Marco Aurélio da Silva Rafael Geraldo Cordeiro Luiz Fernando Catizane Soares</b>	CI:	CPF: <b>635.045.376-04 235.732.286-15 068.077.356-85</b>	
CARGO: <b>Intervenores</b>	TELEFONE: <b>(31) 3732-3206</b>	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: <b>hospitalbjesus@yahoo.com.br</b>	

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: <b>Repasse de crédito extraordinário para fomento das atividades de custeio da Associação Hospitalar Bom Jesus, conforme Decreto no. 5.919/2014 e Lei 3.518/15</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: <b>Maio de 2015</b> Término: <b>Dezembro de 2015</b>
--	---

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente PLANO DE TRABALHO versa sobre a transferência de recursos financeiros da Prefeitura municipal de Congonhas, para imobilização e custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Associação hospitalar Bom Jesus tendo-se em vista a natureza contínua e essencial do serviço desempenhado por essa entidade.



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1269

## 5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Assegurar a assistência hospitalar de qualidade e humanizada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Garantir a manutenção dos insumos inerentes à atividade hospitalar.
- Garantir a manutenção e melhoria das instalações físicas do Hospital.
- Garantir a aplicação adequada dos recursos financeiros.

## 6. ETAPAS/COMPROMISSO DOS PARTICIPES

### Município:

- Repassar o valor financeiro para adequada execução deste PLANO DE TRABALHO.
- Acompanhar a efetiva execução do projeto, junto à Comissão de Acompanhamento, conforme Decreto no. 6035 de 25/08/14.

### Entidade:

- Garantir a plena execução deste PLANO DE TRABALHO no período estipulado.
- Adquirir os insumos, equipamentos e serviços descritos neste PLANO DE TRABALHO.
- Garantir o acesso da população aos serviços de assistência hospitalar humanizado.
- Realizar a prestação de contas junto ao órgão concedente e à comissão de acompanhamento dos recursos aplicados.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META - ETAPA OU FASE)

7. MATERIAL PERMANENTE									
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO		DURAÇÃO		
			UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO	
IMOBILIZA	1.1	Poltrona para acompanhante	und	15	1.300,00	19.500,00	mai-15	dez-15	
	1.2	Cadeira para a espera da recepção	und	20	90,00	1.800,00			
	1.3	Mobiliários para a área assistencial	und	16	2.500,00	40.000,00			
Total de Material Permanente:						R\$	61.300,00		

Página 1

8. MATERIAL CONSUMO									
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO		DURAÇÃO		
			UND	MESES	UNITÁRIO	TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO	
CUSTEIO	2.1	Medicamentos	diversas	08	40.000,00	320.000,00	mai-15	dez-15	
	2.2	Material médico hospitalar	diversas	08	45.000,00	360.000,00			
	2.3	Material gráfico e de escritório	diversas	08	2.500,00	20.000,00			
	2.4	Material de Limpeza e Lavanderia	diversas	08	5.500,00	44.000,00			
	2.5	Material de Intomática	diversas	08	800,00	6.400,00			
	2.6	Material descartável em geral	diversas	08	3.000,00	24.000,00			
	2.7	Material de manutenção predial	diversas	08	10.000,00	80.000,00			
	2.8	Gêneros Alimentícios	diversas	08	10.000,00	80.000,00			
	2.9	Gases medicinais e GLP	diversas	08	13.000,00	104.000,00			
	2.10	Uniforme	diversas	320	125,00	40.000,00			
Total de Material de Consumo:						R\$	1.078.400,00		

9. SERVIÇOS CONTRATADOS DE TERCEIROS									
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO		DURAÇÃO		
			UND	MESES	UNITÁRIO	TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO	
CUSTEIO	3.1	Administrador/ Gestor Hospitalar	und	08	9.000,00	72.000,00	mai-15	dez-15	
	3.2	Assessoria Jurídica	und	08	4.000,00	32.000,00			
	3.3	Serviço de Contabilidade e Folha de Pagamento	und	08	6.000,00	48.000,00			
	3.4	Serviço de telefonia fixo e móvel	und	08	2.100,00	16.800,00			
	3.5	Locação de impressora e copiadora com fornecimento de cópias	und	08	3.500,00	28.000,00			
	3.6	Manutenção de Computadores e Rede	und	08	1.700,00	13.600,00			
	3.7	Locação de software de Gestão	und	08	3.200,00	25.600,00			
	3.8	Manutenção do Grupo Gerador	und	08	1.200,00	9.600,00			
	3.9	Manutenção do Elevador	und	08	1.500,00	12.000,00			
	3.10	Serviços de Segurança	und	08	12.000,00	96.000,00			
	3.11	Fornecimento de Energia Elétrica	und	08	7.000,00	56.000,00			
	3.12	Fornecimento de água potável	und	08	6.000,00	48.000,00			
	3.13	Serviço de Manutenção de equipamento médico hospitalar	und	08	6.000,00	48.000,00			
	3.14	Laboratório de Patologia Clínica	und	08	5.200,00	41.600,00			
	3.15	Laboratório de Análise Patológica	und	08	2.500,00	20.000,00			
	3.16	Serviço de Hemoterapia	und	08	7.000,00	56.000,00			
Total de Serviços contratados de terceiros:						R\$	623.200,00		

10. OUTRAS DESPESAS INERENTES A OPERAÇÃO									
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO		DURAÇÃO		
			UND	MESES	UNITÁRIO	TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO	



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1269

CUSTEO	4.1	Complementação de Folha de pagamento de pessoal (salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, 13o. Salário, férias, benefícios e rescisões)	und	08	308.044,44	2.464.355,52	mai-15	dez-15
<b>Total de Outras despesas inerentes à operação:</b>						<b>R\$ 2.464.355,52</b>		

**Total Geral do Plano de Trabalho: R\$ 4.227.255,52**

**8. PLANO DE APLICAÇÃO**

**8.1. CONCEDENTE**  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR DO INVESTIMENTO:  
**R\$ 4.227.255,52**

**8.2. PROPONENTE**  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR DO INVESTIMENTO:

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**9.1. CONCEDENTE**

Jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	out-15	nov-15	dez-15
				528.406,94	528.406,94	528.406,94	528.406,94	528.406,94	528.406,94	528.406,94	528.406,94

**9.2. PROPONENTE**

Jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	out-15	nov-15	dez-15

Página 2

*Dr. Luiz Fernando Colzane Soares*  
 Coordenador Comissão Interventora

*[Assinatura]*

**10. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho.

Congonhas, 05 de maio de 2015

Proponente: *[Assinatura]*  
 Presidente da Entidade

**11. PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS**

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal  
 b) ( ) Previsão orçamentária  
 c) ( ) Recursos financeiros  
 d) ( ) Compatibilidade com a LDO  
 e) ( ) Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Congonhas, de maio de 2015

*[Assinatura]*  
 Marco Aurélio da Silva  
 Controlador Geral  
 Prefeitura Municipal de Congonhas

**12. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Congonhas, de maio de 2015

\_\_\_\_\_  
 Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.179, DE 2 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza o levantamento parcial da caução para execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento “Santa Rosa” e dá outras providências. O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:



Congonhas, 9 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1269

I- que foi aprovado o Projeto de Loteamento “Santa Rosa”, de propriedade de Colina Empreendimentos e Participações Ltda., por meio do Decreto nº 5.501/2012, de 15 de fevereiro de 2012, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0005137/2010;  
II- que, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.501/2012, foram hipotecados 60 lotes - sendo os de nº 12 a 27 da Quadra 01, 01 a 25 da Quadra 12 e 01 a 19 da Quadra 13, em garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento;  
III- que, conforme relatório da Diretoria de Gestão Urbana, fls. 1.269 a 1.274, do Processo Administrativo nº 0005137-003/2010, foram executadas parcialmente as obras e serviços de infraestrutura do Loteamento;  
IV- que, em razão disso, a Secretaria Municipal de Gestão Urbana emitiu relatório, fl. 1.276, do Processo Administrativo nº 0005137-003/2010, pela liberação da caução sobre os seguintes Lotes: Quadra 01 – Lotes nº 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26 e 27; Quadra 12 – Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 24 e 25; Quadra 13 – Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 15, 16, 17, 18 e 19, totalizando 30 lotes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o levantamento parcial da caução prevista no art. 4º, do Decreto nº 5.501, 15 de fevereiro de 2012, que aprovou o Loteamento “Santa Rosa”, sobre os seguintes lotes, 30 (trinta) no total, em razão da execução de parte das obras e serviços de infraestrutura previstas no empreendimento:

I- Lotes 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26 e 27, da Quadra 01;

II- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 12;

III- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 13.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de junho de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA Nº PMC/238, DE 8 DE JUNHO DE 2015.**

**Instaura Processo Disciplinar.**

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 162 e art. 163 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Processo Administrativo nº 0002322/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores referidos no Processo Administrativo nº 0002322/2015, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

**Art. 2º** Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/545, de 21 de novembro de 2014.

**Art. 3º** Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA Nº PMC/239, DE 8 DE JUNHO DE 2015.**

**Instaura Processo Disciplinar.**

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 162 e art. 163 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Processo Administrativo nº 0001865/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra as servidoras referidas no Processo Administrativo nº 0001865/2015, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

**Art. 2º** Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/545, de 21 de novembro de 2014.

**Art. 3º** Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2015.



**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/240, DE 8 DE JUNHO DE 2015.**

Substitui membro na Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/225, de 26 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Christian Elizandro Souza Costa em substituição ao membro Verônica Maria Amâncio Braga, na Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/225, de 26 de maio de 2015, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 11005/2014,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/241, DE 8 DE JUNHO DE 2015.**

Exonera ocupante de cargo efetivo de Médico e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo Gustavo Eugenio Dias, matrícula 54151, do cargo efetivo de Médico, a partir de 3 de junho de 2015, conforme Processo Administrativo n.º 0007064/2015.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Médico, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Congonhas torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, até às 17:00 horas do dia 15/06/2015, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Câmara Municipal de Congonhas objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Secretaria da Comissão de Licitação (telefone: 3731-5943), no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Congonhas, 20 de maio 2015.

**Adriano Melillo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 034/2014

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação dos Pescadores Amadores e Preservadores Ambientais de Congonhas - ASPAC (CNPJ nº. 04.183.812/0001-70). Objeto: Exclusão de itens e o remanejamento dos valores para outros itens do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho, sem alteração do valor total, bem como a prorrogação do prazo de vigência para 30 de novembro de 2015. Congonhas, 12 de maio de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Christian Elizandro Souza Costa – Secretário SDS e Djalma Geraldo Borges – Presidente da ASPAC.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO 036/2013

Celebrado entre Município de Congonhas e Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais. Objeto: Apostilamento da dotação para o exercício de 2015. Dotação Orçamentária: 616. 16.03.26.265.0040.0.030 / 335041 – Fonte: 00. Congonhas, 21 de maio de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Christian Elizandro Souza Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE AJUSTE Nº. 008/2015

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Cultural Canto Livre (CNPJ nº. 03.074.602/0001-81). Objeto: Cooperação mútua para realização, pelo Coral “Cidade dos Profetas”, de concertos e ensino de Musicalização, Teoria Musical, Apreciação e Percepção Musical, Técnica Vocal, seleção de candidatos para participação no Coro Polifônico Conhecimentos Práticos de Canto e Música. Vigência: 25/05/2015 a 31/12/2015. Dotação orçamentária: Ficha: 16.05.18.541.0011.0.063 / 335041. Valor: R\$111.601,00. Congonhas, 25 de maio de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Mirian Lúcia Palhares Silva – Secretário Municipal de Cultura e José Tarcizo de Oliveira Senra – Presidente da ASSOCIAÇÃO.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO TERMO DE AJUSTE 002/2015

Partes: Município de Congonhas e Grupo Reviver da Terceira Idade. Objeto: Prorrogação da vigência até 30 de abril de 2015. Congonhas, 20 de fevereiro de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.